



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN
EMP 13 => PL 528/2020
EMP n.13

PROJETO DE LEI N° 528/2020

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 528/2020:

“Art. 4º As iniciativas e as medidas adotadas no âmbito do RenovaBio, do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular deverão se dar de forma integrada a fim de promover a mobilidade sustentável de baixo carbono.

Parágrafo único. A integração entre o RenovaBio, o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular será feita pela adoção da metodologia de análise de ciclo do poço à roda, **contemplando as emissões dos combustíveis e também as emissões relativas a toda a cadeia do processo produtivo de fabricação do veículo, incluindo a extração das matérias-primas para fabricação dos veículos, processos industrial de fabricação e montagem, logística nacional e internacional e, no caso de veículos híbridos e**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247318532900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



* C D 2 4 7 3 1 8 5 3 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN
EMP 13 => PL 528/2020
EMP n.13

elétricos, a substituição das baterias de armazenamento da energia, com objetivo de mitigar as emissões de gás carbônico equivalente com melhor custo-benefício.

.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão estabelece, de forma clara, que a análise de ciclo de vida, independente de qual metodologia for utilizada, deverá contemplar todas as etapas do processo produtivo do produto ou serviço, incluindo a extração das matérias-primas, processos industriais e logística nacional e internacional. É fundamental que sejam contempladas as emissões de gases de efeito estufa de uma forma ampla, considerando todas as etapas do processo, de modo a garantir transparência nas metodologias de cálculo utilizadas, garantindo que 100% das emissões sejam contabilizadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Dep. DUDA SALABERT
PDT/MG



* C D 2 4 7 3 1 8 5 3 2 9 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247318532900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Duda Salabert)

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

Assinaram eletronicamente o documento CD247318532900, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

